

Página principal>Recorrer aos tribunais>Atlas Judiciário Europeu em matéria civil>

Regulamento Bruxelas II-A — Matéria matrimonial e matéria de responsabilidade parental

Regulamento Bruxelas II-A — Matéria matrimonial e matéria de responsabilidade parental

Bélgica

**Artigo 67.º, alínea a)**

Nomes, moradas e meios de comunicação das autoridades centrais designadas nos termos do artigo 53.º:

**Service Public Fédéral Justice**

Service de Coopération internationale civile

Boulevard de Waterloo 115

1000 Bruxelles

Telefone.: +32 2 542 67 00

Endereço eletrónico: [rapt-parental@just.fgov.be](mailto:rapt-parental@just.fgov.be)

**Artigo 67.º, alínea b)**

Francês, neerlandês, alemão e inglês.

**Artigo 67.º, alínea c)**

A certidão deve ser acompanhada de uma tradução na língua oficial do local de execução.

**Artigos 21.º e 29.º**

Tribunais de primeira instância

**Artigo 33.º**

— O requerente da declaração de executoriedade pode interpor recurso para o tribunal de recurso.

— A pessoa contra a qual a execução é requerida pode deduzir oposição junto do tribunal de primeira instância.

**Artigo 34.º**

Recurso de cassação

Esta página Web faz parte do portal «A sua Europa».

Agradecemos a sua [opinião](#) acerca da utilidade das informações prestadas.



This webpage is part of an EU quality network

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.